



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU - GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO



R E S O L U Ç Ã O N.º 02/79

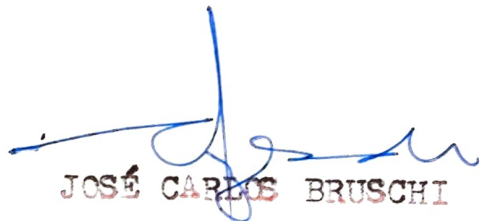
(Que concede licença de 200 (duzentos) |
dias ao Vereador Moacyr de Oliveira Bran
co para tratar de assuntos particulares,
conforme ítem III do artigo 88 do Regimen
to Interno).

JOSÉ CARLOS BRUSCHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EM
BU-GUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS |
POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE |
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica concedido licença de 200 (duzentos) dias, iniciando-
se a 23 de maio do corrente e terminando a 08 de dezembro
pf., de acordo com o que dispõe o ítem III do artigo 88
do Regimento Interno.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 29 dias de maio de 1979.



JOSÉ CARLOS BRUSCHI

PRESIDENTE